



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO  
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 45/2008, de 15 de abril de 2008.

Inserir, **ad referendum** do Conselho Diretor, o parágrafo único no Artigo 29 do Regulamento do programa de Bolsa de Assistência ao aluno do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão aprovado pela Resolução nº. 19, de 30 de maio de 2006.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso III, do Estatuto do CEFET-MA; e

considerando o Artigo 7º da Resolução do Conselho Diretor nº. 33 de 1º de novembro de 2005 alterada na Resolução nº. 2 de 06 de janeiro de 2006,

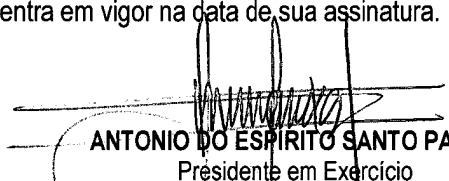
RESOLVE:

Art. 1º. Inserir, **ad referendum** do Conselho Diretor, o parágrafo único no Artigo 29 do Regulamento do programa de Bolsa de Assistência ao aluno do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão aprovado pela Resolução nº. 19, de 30 de maio de 2006, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 29 (...)

**Parágrafo Único** – O valor da Bolsa de Assistência ao Aluno da Educação Profissional, Ensino Médio e Ensino Superior do Centro Federal de Educação do Maranhão será fixado anualmente pela Coordenadoria de Planejamento de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO PAIXÃO  
Presidente em Exercício

APROVADO(A) na <u>9/9</u> Reunião
<u>Ordinária</u> do CONDIR, realizada
em <u>06/06/2008</u>
<u>Rivaldy Ramos dos Santos Oliveira</u> Secretário(a) do CONDIR